



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

(Redação final após a aprovação pela Câmara Municipal)

PROJETO DE LEI N.º 15, DE 10 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de parte de uma área de terras à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação de parte de uma área de terras, medindo 6 ha e 7.480 m², identificada pela Matrícula nº 4.471, do CRI de Bonito, conforme Memorial Descritivo e Planta de Localização, anexos desta Lei, para a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. Nº 15.461.510/0001-33, sediada na cidade Universitária de Campo Grande - MS.

Parágrafo único - O lote de terreno descrito no caput, fica desafetado de sua primitiva destinação, tornando-se disponível.

Art. 2º. A presente doação tem por finalidade precípua a construção da parte física do campus avançado da UFMS, para instalação de cursos de graduação de nível superior, cuja finalidade não poderá ser alterada, seja a que título for.

Art. 3º. A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FUFMS terá o prazo máximo de até 2 (dois) anos, para construir a sede do campus avançado de Bonito, sob pena de não o fazendo, retornar o patrimônio ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único - Após o término da construção, a FUFMS terá o prazo máximo de um ano para dar início ao seu pleno funcionamento, sob pena de retornar o patrimônio ao Poder Executivo.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transformação da área de 17 ha, 1.736 m², de propriedade do município de Bonito, objeto da Matrícula nº 4.471, em área urbana.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.